



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
- CONSULTOR POR PRODUTO -**

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Objetivo da Contratação:**

Contratar serviço especializado de consultoria para o desenvolvimento de estudos, ações e proposições, no sentido de instrumentalizar a Coordenação-Geral dos Programas de Alimentação Escolar no monitoramento a avaliação da implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) visando a ampliação das capacidades institucionais na concepção de processos de trabalhos interativos e compartilhados aplicáveis à ação mútua entre União, estados e municípios na implantação do PDE.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1 Resultado:**

**2.1.** Processos de trabalho Formulados e testados pelos organismos federais, estaduais e municipais de educação para viabilizar a implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

**3.2 Atividades:**

**2.1.2.** Investigar a capacidade institucional dos organismos participantes da implantação do PDE quanto à incorporação e uso de processos interativos e compartilhados de trabalho;

**2.1.4.** Elaborar documento orientador sobre processos de trabalho e comunicação institucional indispensáveis à implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

**2.1.5.** Monitorar a implantação experimental dos processos interativos e compartilhados de trabalho na implantação o PDE os Estados e Municípios.

**4. Justificativa:**

O Ministério da Educação criou o *Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE* que representa uma nova concepção de planejar e gerenciar o sistema de educação brasileiro. Trata-se de um esforço governamental para montar uma arquitetura de planejamento que seja capaz de construir capacidades institucionais e humanas, de forma que a gestão e a avaliação

da educação sejam pensadas e realizadas a partir de uma visão sistêmica e estratégica de todos os níveis de ensino.

Isso representa afirmar que o PDE foi estruturado para promover e consolidar a interação, a co-responsabilidade e os processos autenticamente participativos de planejar, executar e avaliar a educação brasileira. Portanto, os princípios e as estratégias operacionais do PDE estão fundamentados na concepção que coloca o educando como componente focal da educação; situa a realidade comunitária como parâmetro para o ensino e a aprendizagem e, também, organiza a União e os entes federativos como agentes integrados e cooperantes para a formulação e a implantação de políticas públicas de educação. Foi consubstanciado nessas ideias que o MEC criou os *Planos de Ações Articuladas – PAR*, que são ações plurianuais que substituem os convênios temporários, sujeitos, quase sempre, à descontinuidade administrativa provocadas por mudanças nas equipes dos governos (Há concepção equivocada do PAR no parágrafo, pois não é simplesmente uma substituição a convênios, trata-se também de ações de assistência técnica).

Um dos eixos que dão direcionamento ao PDE é o da Educação Básica onde foram definidas ações governamentais que garantam, a todas as crianças e jovens brasileiros, o pleno acesso à educação básica de qualidade, inclusive à educação infantil. O PDE traz programas específicos que envolvem praticamente todos os conjuntos das áreas relacionadas à educação básica. São empreendimentos ligados desde as estruturas organizacionais e de gestão; currículos e programas; produção de materiais didáticos; preparação de professores; passando pelas ações destinadas ao desenvolvimento de novas tecnologias; à construção de padrões de construção e funcionamento de escolas; à oferta de transporte escolar, alimentação escolar e livro didático, chegando às atividades de ampliação e aprimoramento dos sistemas de avaliação da educação básica em todo o Brasil.

O PDE está sendo implantado para, dentre outras funções, atuar como agente unificador de toda a programação voltada para a melhoria dos processos de planejamento e avaliação da educação no âmbito das escolas. Por isso mesmo, há que se dispor de sistemáticas atualizadas para o monitoramento (avaliação de processo) dos programas específicos da educação básica, além do próprio PDE, facilitando a verificação dos resultados de sua ação como catalisador dos programas e projetos de educação em todas as três esferas governamentais do país. Neste contexto, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de profissionais com experiência em implementação, monitoramento e avaliação de programas sociais para apoiar a equipe do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## **5. Atividades que deverão ser executadas e produtos:**

### **Consultor 1:**

Atividade 1: Mapear e identificar, de forma amostral, indicadores relacionados aos programas sociais/educacionais.

Atividade 2: Sistematizar os indicadores levantados.

Atividade 3: Verificar e analisar os documentos que embasam o PNAE, incluindo os manuais, as orientações técnicas, dentre outros, com vistas a subsidiar a atualização dos indicadores monitoramento existentes.

**Produto 1: Documento Técnico contendo a proposta de atualização dos indicadores de monitoramento para o PNAE.**

Atividade 5: Identificar os gargalos, as dificuldades e os pontos críticos dos processos de monitoramento do PNAE.

Atividade 6: Propor soluções de melhoria dos processos de monitoramento do PNAE.

Atividade 7: Elaborar plano de monitoramento do PNAE.

**Produto 2: Documento Técnico contendo a proposta de atualização da metodologia de monitoramento do PNAE, considerando os gargalos, as dificuldades e os pontos críticos verificados.**

Atividade 8: Levantar e sistematizar os mecanismos e instrumentos de monitoramento existentes no âmbito do PNAE.

Atividade 9: Propor a atualização dos mecanismos e instrumentos verificados, considerando a metodologia formalizada no Produto 2.

Atividade 10: Aplicar, de forma amostral, a metodologia, os mecanismos e os instrumentos de forma a validá-los.

**Produto 3: Documento Técnico contendo a proposta de atualização dos mecanismos e instrumentos de monitoramento e controle do PNAE, assim como o resultado da aplicação/validação destes.**

#### **Consultor 2:**

Atividade 1: Levantar as informações relativas às áreas de funcionamento da alimentação escolar contidas no Censo Escolar, no Levantamento da Situação Escolar (LSE) e no Plano de Ações Articuladas (PAR).

Atividade 2: Sistematizar os dados coletados de forma a possibilitar o comparativo das informações com as contidas no PNAE.

**Produto 1: Documento Técnico contendo estudo analítico e comparativo dos dados do PNAE em relação às informações levantadas no Censo Escolar, LSE e PAR.**

Atividade 3: Analisar o histórico dos principais resultados alcançados pelo PNAE nos últimos 05 anos.

Atividade 4: Analisar, por amostragem, os resultados dos recursos ofertados às escolas beneficiadas pelo PNAE.

**Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados aferidos pelo PNAE, nos últimos cinco anos, em relação às ações de fomento da alimentação escolar na esfera federal.**

Atividade 5: Mapear as ações de controle de qualidade da alimentação escolar ofertada.

Atividade 6: Identificar os gêneros alimentícios adquiridos por meio do programa de agricultura familiar.

Atividade 7: Propor estratégia de aprimoramento das ações de controle.

Atividade 8: Propor ações de melhoria para o processo de implementação do PNAE.

**Produto 3: Documento Técnico contendo a proposta de estratégia de aprimoramento das ações de controle da qualidade da alimentação escolar, assim como de atualização do processo de implementação do PNAE.**

#### **6. Produtos a serem desenvolvidos / Cronograma de entrega / remuneração:**

##### **Consultor 1:**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
Documento Técnico contendo a proposta de atualização dos indicadores de monitoramento para o PNAE	70 dias após assinatura contrato
Documento Técnico contendo a proposta de atualização da metodologia de monitoramento do PNAE, considerando os gargalos, as dificuldades e os pontos críticos verificados.	150 dias após assinatura contrato
Documento Técnico contendo a proposta de atualização dos mecanismos e instrumentos de monitoramento e controle do PNAE, assim como o resultado da aplicação/validação destes.	230 dias após assinatura contrato
Total	

##### **Consultor 2**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
Documento Técnico contendo estudo analítico e comparativo dos dados do PNAE em relação às informações levantadas no Censo Escolar, LSE e PAR	70 dias após assinatura contrato
Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados aferidos pelo PNAE, nos últimos cinco anos, em relação às ações de fomento da alimentação escolar na esfera federal.	150 dias após assinatura contrato
Documento Técnico contendo a proposta de estratégia de aprimoramento das ações de controle da qualidade da alimentação escolar, assim como, de atualização do processo de implementação do PNAE	230 dias após assinatura contrato
Total	

## **7. Requisitos mínimos de qualificação**

### **a. Formação:**

- Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação.
- Curso de Mestrado em qualquer área vinculado ao tema, devidamente reconhecido pelo MEC.

### **b. Exigências específicas**

#### **b.1. Experiência**

Experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos na área de gestão, avaliação e monitoramento de programas sociais;

#### **b.2. Desejável:**

- Desejável experiência em implementação de políticas públicas.
- Desejável experiência em elaboração de documentos de avaliação e monitoramento de projetos sociais governamentais

**b.3. Área de atuação:** Monitoramento a Avaliação de Programas de Governo.

## **8. Vigência dos contratos**

Até 08 (oito) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**9. Número de Vagas:** 02 (duas) vagas

**10. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas no FNDE/MEC, situado em Brasília - DF

## **11. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral dos Programas de Alimentação Escolar, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2

(dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, abril de 2011.